

Nota: Orientação operacional para pagamento de bolsas e auxílios de assistência estudantil para alunos que não possuem conta bancária.

Dada a situação adversa da pandemia do Covid-19 e a autorização para efetuar pagamento de bolsas e auxílios de assistência estudantil em conta bancária do responsável legal do menor de idade e outros com tutela de alunos que não possuam conta bancária, segue orientação de como proceder com os trâmites para pagamento:

Na elaboração da lista de alunos para pagamento, a assistente social deve informar por expresse quais são os alunos que não tem conta bancária e o qual o responsável legal quem estará recebendo por aquele aluno (indicar se é pai, mãe, tutor ou etc.).

A área sócio pedagógica também fica encarregada de informar os dados de pagamento do responsável legal, da mesma forma que é feita com os dados dos alunos que tem conta bancária.

Da mesma forma que é necessário cadastrar o aluno para efetuar o pagamento dos incentivos, será necessário efetuar o cadastro do responsável legal, na rotina ">ATUCREDOR" no SIAFI para que a ordem bancária possa ser efetuada.

Os dados para o cadastro são:

- Nome completo;
- Endereço;
- Cpf;
- Nome do banco;
- Agência;
- Conta;
- Motivo do cadastro: "**Medida de Exceção da Pandemia Covid-19**"

A equipe de pagamento, efetuará os pagamentos dos alunos que tem conta para suas respectivas contas e para os alunos que não tem conta para os seus responsáveis legais, conforme dados bancários informados pela área sociopedagógica.